

DECRETO Nº 2.075, de 09 de julho de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-199.000,00** (cento e noventa e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200011004	449052	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10602266100102032	449051	0000	120.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701751200321062	449051	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901030600182044	339030	0013	26.000,00
10901236600192051	339036	0000	36.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400311073	339039	0000	6.000,00
TOTAL			199.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012017	339039	0000	60.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	339030	0000	30.000,00
10500412600071009	339039	0000	8.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236500202112	339036	0000	10.000,00
10901339200222053	339036	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002712200012055	339030	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060100282077	339039	0000	4.000,00
11202060200262081	339030	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401812200012093	339039	0000	10.000,00
	339030	0000	10.000,00
11401854100152097	339030	0000	4.000,00
11401854200152094	339030	0000	4.000,00
11401854200172042	339030	0000	10.000,00
11402369500102099	339030	0000	4.000,00
11402781300122156	339030	0000	4.000,00
ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SMF			
11502884300012023	319092	0000	10.000,00
TOTAL			199.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ